



APÊNDICE V - MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem obedecidos como critérios para realização de **PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA E. M. ALICE DO AMARAL PEIXOTO**, situada a Rua Recreio do Mota, distrito de Salgueiro, Município de Santo Antônio de Pádua - RJ.

O Memorial Descritivo será utilizado como guia para os proponentes e documento contratual, esclarecendo e limitando responsabilidades do Contratante e da Contratada, servindo de diretriz dos serviços e obras, orientando a escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto, no distrito de Salgueiro - Município de Santo Antônio de Pádua-RJ.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA CONSTRUTIVA ADOTADA

As soluções construtivas estão compatíveis e de acordo com a ABNT, levando-se sempre em conta todas as recomendações técnicas pertinentes às características da obra e particularidades da situação encontrada no local.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto refere-se à pintura das paredes internas e externas da Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto.

5. COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS

Os preços orçados tiveram como referência o boletim da **EMOP** – Empresa de Obras Públicas do Estado. A obra será contratada com a empresa, cuja proposta oferecer menor preço e melhores condições técnicas para sua execução.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O local de execução dos serviços possui pleno abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.



A montagem e desmontagem de andaimes deverão ser realizadas com elementos tubulares e com passarela metálica.

6.2. PINTURAS

6.2.1 Paredes

As fachadas deverão ser pintadas após lixamento, uma demão de selador e duas demãos de massa acrílica. Serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica premium externa conforme alturas e cores especificadas pela contratante.

As paredes internas das salas de aula e vídeo deverão ser pintadas após lixamento, uma demão de selador e duas demãos de massa corrida. Serão pintadas conforme alturas descritas no projeto em anexo e cores especificadas pela contratante. O acabamento em tinta óleo será em duas demãos e o acabamento em tinta acrílica será em três demãos.

As paredes internas das áreas administrativas, pedagógicas e banheiros deverão ser pintadas após lixamento, uma demão de selador e duas demãos de massa corrida. Serão pintadas com três demãos de tinta acrílica premium nas cores especificadas pela contratante.

As paredes internas da circulação, refeitório e recepção, deverão ser pintadas após lixamento, uma demão de selador e duas demãos de massa corrida. Serão pintadas com duas demãos de tinta óleo na parte inferior das paredes e com três demãos de tinta acrílica premium na parte superior das paredes, conforme alturas e cores especificadas pela contratante. Na recepção terá uma parede em Tijolo Aparente, a mesma deve ter a superfície limpa e em seguida pintada com resina hidrofugante em duas demãos.

As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira antes de qualquer aplicação. A tinta deve ou não ser diluída, conforme sua qualidade e na proporção indicada pelo fabricante. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, tais como esquadrias, telhados, pisos, forros e etc.

Quando aconselhável ou possível, essas partes deverão ser protegidas com papel, fita-crepe ou qualquer outro processo adequado para a plena realização do serviço. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com emprego de solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos projetos, detalhes e as especificações complementares, fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.



Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial Descritivo, das Especificações Complementares, da Planilha Orçamentária, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

Serão de responsabilidade da contratada para as intervenções, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes. A contratada obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e planilhas, prestando toda assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços; providenciar equipamentos mecânicos e ferramentais necessários a plena execução dos serviços; equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho; pessoal responsável pela guarda de todo o material, equipamentos e serviços executados e em execução.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação. Deverá também manter no local da obra quantidade suficiente do equipamento em comento para eventuais reposições.

A CONTRATADA deverá treinar os empregados quanto ao uso adequado do EPI, tornando-o de uso obrigatório e sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização pelo uso adequado do mesmo.

É de responsabilidade da contratada zelar pela segurança dos funcionários e arcar com despesas relativas aos projetos e laudos necessários para segurança no trabalho a ser executado.

Cabem à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

O presente memorial descritivo, bem como os desenhos e planilhas, devem ser usados em conjunto, pois se complementam.

Qualquer dúvida na especificação, quanto aos materiais e equipamentos a serem utilizados durante a obra, consultar o profissional responsável pela FISCALIZAÇÃO para maiores esclarecimentos, a fim de que a obra mantenha o padrão de execução e qualidade exigidas.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.



A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer serviço de remoção ou retirada de elementos que impeçam ou dificultem a realização dos serviços de pintura.

A CONTRATADA obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis e não utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela remoção e reinstalação de todos elementos que possam vir a atrapalhar a execução dos serviços de pintura.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação de área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir que a CONTRATADA apresente planilha de memória de cálculos dos itens medidos de acordo com cronograma físico-financeiro, bem como a apresentação de relatório fotográfico de cada etapa da obra.

Toda alteração do projeto original, durante a execução da obra, deverá ter sua anotação no Diário de Obras, com a ciência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos (se necessário). A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

8. ENCERRAMENTO

Dado por terminado este trabalho, digitou o presente memorial descritivo que se constitui de 04 (quatro) páginas, incluindo esta, todas numeradas sequencialmente e rubricadas, vindo esta última datada e assinada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bárbara de Paula Rocha
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação